

2ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo/SP

Processo nº. [1000958-10.2015.8.26.0659](#)

A Dra. **Érica Midori Sanada**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **JATOBÁ S.A (CNPJ nº. 72.908.239/0001-75)**, na pessoa da Administradora Judicial.

ADMINISTRADORA JUDICIAL:

- **ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por Livia Gavioli Machado, OAB/SP Nº 387.809.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP;**
- **Demais interessados e credores habilitados.**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **06/03/2025**, às **10:30hs**, e termina no dia **10/03/2025**, a partir das **10:30hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **10/03/2025**, às **10:31hs**, e termina no dia **25/03/2025**, a partir das **10:30hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **25/03/2025**, às **10:31hs**, e termina no dia **09/04/2025**, a partir das **10:30hs**. Na terceira praça serão admitidos lances a qualquer preço.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – UM VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 FLEX, 2009/2009, COR BRANCA, PLACA EDD-7378, RENAVAL: 00126551120, CHASSI: 9BWKB05W79P105399. **AVALIAÇÃO (FIPE): R\$.32.142,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e dois reais), em outubro de 2024.**

LOTE 02 – UM VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 FLEX, 2010/2011, COR BRANCA, PLACA ERN-1682, RENAVAL: 00253467713, CHASSI: 9BWKB0502BP087818. **AVALIAÇÃO (FIPE): R\$.37.035,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais), em outubro de 2024.**

LOTE 03 – UMA EMPILHADEIRA CLARK MAPEL, COR VERDE, CAPACIDADE DE PESO 2.500 KG. **AVALIAÇÃO: R\$.88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em outubro de 2024.**

LOTE 04 – UMA EMPILHADEIRA CLARK MAPEL, COR VERDE, CAPACIDADE DE PESO 2.500 KG. **AVALIAÇÃO: R\$.88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em outubro de 2024.**

LOTE 05 – UM TRATOR MASSEY FERGUSON 265, SÉRIE 300.000, COR VERMELHO. **AVALIAÇÃO: R\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em outubro de 2024.**

LOTE 06 – UMA MINI CARREGADEIRA BOBCAT VOLVO MC80B, TIPO MC60B-MC110B, COR AMARELO. **AVALIAÇÃO: R\$.124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), em outubro de 2024.**

LOTE 07 – UMA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C, COR AMARELO. **AVALIAÇÃO: R\$.175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em outubro de 2024.**

LOCAL DE DEPÓSITO DOS BENS (LOTES 01 A 07): Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230, Jardim São Matheus, Vinhedo/SP.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens e a remoção, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive

as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. Os bens deverão ser retirados no prazo de até 30 dias após a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, sob pena de perdimento em favor da massa falida.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação do bem, e, na terceira etapa serão aceitos lances a qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação da administradora judicial e, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerará a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO E HABILITAÇÃO: Os interessados poderão visitar o imóvel desde que devidamente cadastrado no site de leilão. Após o cadastro, o licitante interessado deverá formalizar por e-mail a solicitação de visita aos bens, que será apurada a viabilidade e possibilidade do depositário em receber, mediante prévio agendamento. O leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira para habilitação no presente leilão.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retrocitado.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da

comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Caso o 1º colocado não efetue o pagamento, terá que pagar multa de 20% sobre o valor do lance em favor da massa falida e multa de 5% em favor do leiloeiro, além de ser chamado o colocado subsequente, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Vinhedo, 30 de Janeiro de 2025.

Dra. Érica Midori Sanada
Juíza de Direito